

**PORTARIA Nº 092-R, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Declarar como prioritários os projetos de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica o projeto constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarado como prioritário para fins de planejamento, análise e emissão de licenciamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2023.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**Anexo Único**

Empresa	CNPJ	Órgão Licenciador	Processo CAPLA
CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04	IEMA	2023-TSD2R

**Protocolo 1139964**

**PORTARIA Nº 041-S, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALESSANDRO GRIS DRUMOND**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Institucionais, REF.QCE-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Vitória, 01 de agosto de 2023.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**Protocolo 1140128**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2023  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 012/2023 na forma a seguir especificada:

**I**- OBJETO: Promover o desenvolvimento e a capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo, observando os termos do Acordo de Cooperação nº. 001/2018 - SEGER/FAPES/VETOR BRASIL, parte integrante deste instrumento independente da transcrição.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**II** - Termo de Cooperação nº. 012/2023, de 31/07/2023.

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 31/07/2023 Data de término: 31/12/2023

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 49 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

UO: 49203 - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

UG: 490203 - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

UO: 32901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC

UG: 320901- Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC

**VI** - CRÉDITO